



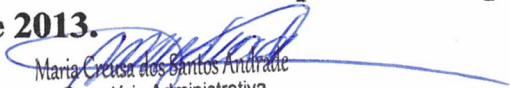
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

Ofício 80/2013
De 07 de Outubro de 2013.

Senhor Prefeito.

De ordem do Senhor Presidente Marco Antônio Menezes de Carvalho, enviar devidamente aprovada por esta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO de nº 41/2013**, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. Leal)**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 01 de Outubro de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Outubro de 2013.


Maria Cecília dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

*Recebido
Reinaldo Filho
21/10/2013*

REMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 03/09/2013



Recbi em: 02/08/13
Maria Creusa dos Santos Anjos
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 49 /2013

10 VOTOS SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 01/10/13
Presidente da Câmara

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)**, do PSDB, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

O Povoado **ROÇA DE DENTRO** (08 km da sede) - que fica em região de fronteira com o Estado de Sergipe, possa receber da Administração Municipal, por intermédio do setor competente, o seguinte benefício:

- Calçamento em toda a extensão da praça do povoado, na qual se encontra a capela Nossa Senhora Aparecida, dotando-a de estrutura que permita celebrar a vida de forma sustentável. Trata-se de um espaço que é bastante freqüentado e serve de passagem para várias localidades, inclusive do Estado de Sergipe. Ali funciona a escola Municipal Francisco André. É um local que, além dos eventos religiosos, é propício à realização de atividades recreativas e de lazer, culturais e esportivas, o que fortalece os laços de vida comunitária, evidenciando-se nesse contexto o incentivo às ações voltadas para o associativismo.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa melhorar a qualidade de vida das pessoas que residem em **ROÇA DE DENTRO** e regiões circunvizinhas.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2013.


JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)

VEREADOR - PSDB




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO** de nº **41/2013**, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em **01 de Outubro de 2013**, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Outubro de 2013.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013